



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para comporem as comissões que indica e, dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, no uso de suas atribuições, com amparo legal no que dispõe o art. 79, incisos I a III da Lei Orgânica do Município de Itabuna e, tendo em vista cumprir o disposto nos arts. 4º e 6º, do Decreto nº. 15.701, de 15 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados para comporem a **COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS PLANOS DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO** os servidores públicos municipais, conforme abaixo relacionados:

- I- **CHRYSTIAN REIS ARARIBA** - Matrícula nº 013214-01;
- II- **EMERSON OLIVEIRA DA SILVA** - Matrícula nº. 007481-01;
- III- **MÁRCIA VALÉRIA DA SILVA MORAIS** - Matrícula nº. 07269-01;
- IV- **REIFFSON ARAÚJO MIRANDA** - Matrícula nº. 13388-01;
- V- **THIAGO OLIVEIRA BARROS** - Matrícula nº. 014297-03.

**Parágrafo único.** A comissão composta na forma do que dispõe o “caput” deste artigo será presidida pela servidora Márcia Valéria da Silva Morais.

**Art. 2º** - Ficam designados para comporem a **COMISSÃO DE ANÁLISE JURÍDICA**, os Procuradores Municipais, conforme abaixo relacionados:

- I- **ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO CALHAU**, Matrícula nº. 019881-01;
- II- **BÁRBARA BRANDÃO SEPÚLVEDA**, Matrícula nº. 19912-01;
- III- **IGOR ANDRADE GARCIA**, Matrícula nº. 020907-01;
- IV- **JOANA OLIVEIRA SANTOS**, Matrícula nº. 013574-0;
- V- **JOSÉ AUGUSTO FERREIRA FILHO**, Matrícula nº. 002655-02.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**Parágrafo único.** A comissão composta na forma do que dispõe o “caput” deste artigo será presidida pela servidora Joana Oliveira Santos.

**Art. 3º.** Salvo expressa disposição em contrário, as atividades a serem desempenhadas pelos integrantes das comissões referidas nesta Portaria, deverão ser realizadas sem prejuízo das demais atribuições já desenvolvidas pelos mesmos.

**Art. 4º.** Convalidam-se os atos praticados pelos servidores integrantes das comissões anteriores à data de publicação desta Portaria, contados da vigência do Decreto nº 15.701, de 15 de fevereiro de 2024.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo a mesma ser publicada para que venha surtir os devidos efeitos legais.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, em 19 de fevereiro de 2024.

**MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO**  
Secretário de Gestão e Inovação